



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal  
de Guanambi - Bahia

do Legislativo

Diário Oficial do Legislativo | Câmara municipal de Guanambi - Bahia | Ano V | Nº 229 | 19 de Janeiro de 2016

## RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

### CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO Nº 003/11TP

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 001/2015 - EMPRESAS: SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 002/2015 - EMPRESA: ORPAM LTDA- ORGANIZAÇÃO DE PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 010/2015 - EMPRESA SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS:

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 - CONTRATADA: SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015 - CONTRATADA: ORPAM LTDA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 - CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/11TP - CONTRATADA: VIVO S/A

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 84A9-8AE4-DFCB-ED19.



DIÁRIO OFICIAL

Gestor: **CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA**

Leia o Diário Oficial do  
Legislativo na Internet

**ACESSE**

[www.guanambi.ba.leg.br](http://www.guanambi.ba.leg.br)

## **CONTRATOS**

### **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO Nº 003/11TP**

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/11-TP, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2011 E PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 003/11TP COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Herique Pereira Donato, 90, inscrita nº CNPJ sob o nº 04.285.518/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Agostinho Paz de Lira Neto-Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VIVO S/A**, CNPJ nº 02.449.992/0142-03, incorporada pela empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com aprovação no dia 01/06/2013, em **Assembléia Geral Extraordinária pela Reestruturação Societária envolvendo as subsidiárias integrais e controladas diretas e indiretas da Companhia VIVO S/A**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas adiante estipuladas:

**Cláusula Primeira** – DO OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de Prazo a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel por mais nove meses e vinte e um dias.

§ Único – As partes acima, já qualificadas no contrato, tem entre si, como justo e acertado, promover a seguinte alteração:

**Cláusula Segunda** – Fica prorrogado o prazo do contrato previsto na Cláusula Quinta do contrato original em mais nove meses e vinte e um dias, iniciando em 01 de janeiro de 2016, tendo sua vigência final para 21 de setembro de 2016, conforme previsão do art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações e Cláusula Quinta do Contrato Original que permite renovação do prazo.

**Cláusula Terceira** – A despesa do presente termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: - Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI. -Projeto/Atividade: 01.032.001-2001 – Gestão das Ações Legislativas. -Projeto/Atividade: 01.031.001-2002 – Gestão das Ações dos Gabinetes do Vereadores. -Projeto/Atividade: 01.031.001-2003 – Gestão dos Serviços do Plenário da Câmara. -Classificação Econômica: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Cláusula Quarta** – O valor estimado deste termo, conforme contrato original, sem contar os minutos excedentes, é de R\$ 44.140,56 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), a partir do prazo previsto.

**Cláusula Quinta** – Ratificam as demais cláusulas do contrato, naquilo que não conflitem com o disposto neste termo.

E por estarem de acordo, formam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guanambi, 31 de dezembro de 2015

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Pela Contratante

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

---

---

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 001/2015**

**Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 001/2015** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Carlos Jackson Vieira Pereira, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. CNPJ 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Barão de Caetité, nº. 393, 1º. Andar, Caetité-BA, denominada de contratada, representada pela sócia Bruna Neves de Oliveira, RG 08621345-87-SSP-BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2015**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos **serviços continuados** de Contabilidade Geral do exercício de 2015, elaboração computadorizada dos balancetes mensais, elaboração de prestação de Contas para TCM do Exercício de 2015, atendimento as notificações mensais do TCM, acompanhamento de licitações e contratos.

**2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO**

**2.1** Altera Prazo do contrato nº 001/2015, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016;

**2.3** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

**3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

**4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 31 de dezembro de 2015

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 002/2015

**Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 002/2015** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa ORPAM LTDA–Organização de Processamentos Informatizados Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Carlos Jackson Vieira Pereira, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa ORPAM LTDA–Organização de Processamentos Informatizados Ltda. CNPJ 13.678.537/0001-57, com sede à Rua Barão de Caetité, Nº. 393, Caetité-BA, denominada de contratada, representada pelo sócio Ezeneu Alves de Oliveira, RG 00646629 00-SSP-BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

### **1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2015**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos **serviços continuados** de assessoria técnica contábil especializada no treinamento e orientação ao pessoal da Câmara, para alimentação e envio de informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.

### **2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO**

**2.1** Altera Prazo do contrato nº 002/2015, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016;

**2.3** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

### **3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

### **4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 31 de dezembro de 2015

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

## **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 010/2015**

**Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 010/2015** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Sudoeste Informática e Consultoria Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Carlos Jackson Vieira Pereira, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Sudoeste Informática e Consultoria Ltda, situada na Rua Luiz Eduardo Magalhães, nº 129, centro, na cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, representada pelo sócio Sr. Wedson Andrade Freire, RG 04.53.148-44 SSP/BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

### **1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2015**, oriundo da Carta Convite nº 002/2015, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos **serviços continuados** de implantação e locação de sistema de informática nas áreas de contabilidade pública/LOA, folha de pagamento, transparência pública, licitação, contratos, financeiro, portal do servidor.

### **2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO**

**2.1** Altera Prazo do contrato nº 010/2015, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2016 a 10/10/2016;

**2.3** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Quarta do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

### **3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

### **4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 31 de dezembro de 2015

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

## EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015;** Contratada: **SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA;** CNPJ nº 14.853.664/00001-08; Objeto: Prorroga o prazo contratual passando a vigor a partir deste termo de 01/01/2016 à 31/12/2016; **Fundamento:** Lei 8666/93, art. 57, Inc. II e Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2015, que possibilita a prorrogação do prazo. **Assinatura do Termo:** 31/12/2015.

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015;** Contratada: **ORPAM LTDA;** CNPJ nº 13.678.537/0001-57; Objeto: Prorroga o prazo contratual passando a vigor a partir deste termo de 01/01/2016 à 31/12/2016; **Fundamento:** Lei 8666/93, art. 57, Inc. II e Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2015, que possibilita a prorrogação do prazo. **Assinatura do Termo:** 31/12/2015.

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015;** Contratada: **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA;** CNPJ nº 09.543.618/0001-72; Objeto: Prorroga o prazo contratual passando a vigor a partir deste termo de 01/01/2016 à 31/10/2016; **Fundamento:** Lei 8666/93, art. 57, Inc. II e Cláusula Quarta do Contrato nº 010/2015, que possibilita a prorrogação do prazo. **Assinatura do Termo:** 31/12/2015.

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/11TP;** Contratada: **VIVO S/A,** CNPJ nº 02.449.992/0142-03, incorporada pela empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62; CNPJ nº 09.543.618/0001-72; Objeto: Prorroga o prazo contratual passando a vigor a partir deste termo de 01/01/2016 à 21/09/2016; **Fundamento:** Lei 8666/93, art. 57, Inc. II e Cláusula Quinta do Contrato nº 003/11TP, que possibilita a prorrogação do prazo. **Assinatura do Termo:** 31/12/2015.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/84A9-8AE4-DFCB-ED19> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 84A9-8AE4-DFCB-ED19**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2016 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 19/01/2016 17:56

